



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

EDITAL Nº 3, DE 6 DE MAIO DE 2016

Contrata Consultor Na Modalidade Produto
PROJETO 914BRZ2005

O Projeto 914BRZ2005-PRODOC-MCTI/IBICT/UNESCO seleciona Consultor na modalidade Produto para Projeto da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, com o seguinte perfil:

1 - PERFIL: 3/003/2016
2 - NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)
3 - QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL: Profissional com mestrado na área das Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas. 3.1 Cursos/Habilidades Específicas: Habilidades para elaborar textos e análises; e nível avançado da língua inglesa. 4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Ter no mínimo 120 (Cento e vinte) meses de experiência: como pesquisador; e na elaboração de textos técnicos. 5 - ATIVIDADES: 5.1. Elaborar o plano de trabalho; 5.2. Busca pela legislação e pelas características de cada um dos objetos de análise: Instituto de Pesquisa e Organização Social; 5.3. Levantar órgãos públicos brasileiros que tenham sofrido alteração na personalidade jurídica, passando de Instituto de Pesquisa para Organização Social; e 5.4. Identificar os impactos na estrutura organizacional e funcional do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT com a alteração para Organização Social. 6 - PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS: Serão entregues documentos técnicos que consolidem os estudos e análises realizadas, conforme abaixo: 6.1. Documento técnico detalhado com o planejamento da demanda, cronograma previsto com o detalhamento da lista de atividades e recursos necessários, com a estimativa de duração; 6.2. Documento técnico detalhado contendo a legislação e características pertinentes a Instituto de Pesquisa e Organização Social; 6.3. Documento técnico detalhado contendo histórico e situações de órgãos públicos brasileiros que passaram de Instituto de Pesquisa para Organização Social; e 6.4. Documento técnico analítico detalhando os aspectos favoráveis e desfavoráveis à mudança de personalidade jurídica, contendo sugestões que indiquem os caminhos para transformar o Ibiect em Organização Social. 7 - LOCAL DE TRABALHO: Não há necessidade de o consultor permanecer no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, Brasília/DF, durante a vigência do contrato. 8 - DURAÇÃO DO CONTRATO: 3,5 (Três vírgula cinco) meses. Os interessados deverão encaminhar o Curriculum Vitae do dia 09/05/2016 até o dia 13/05/2016 no SAUS Quadra 05, Lote 06, Bloco H, Protocolo do IBICT, CEP: 70070-912 - Brasília/DF. O Curriculum Vitae deverá ser assinado e rubricado em todas as páginas (colocado em envelope), indicando o número do edital e o perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, em <http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos>. Em atenção às disposições do decreto n.º 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Coordenadora e Resp/Projeto

EDITAL Nº 3, DE 6 DE MAIO DE 2016

Contrata Consultor Na Modalidade Produto
Projeto 914BRZ4017

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) diversas, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos e na página do Iphan www.iphan.gov.br/Os interessados deverão enviar o CV do dia 09/05/2016 até o dia 13/05/2016 no correio eletrônico selecao.prodoci@iphan.gov.br. Em atenção às disposições do decreto n.º 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

ROBSON ANTÔNIO DE ALMEIDA
Coordenador

EDITAL Nº 6, DE 6 DE MAIO DE 2016

Contrata Consultor Na Modalidade Produto
Projeto 914BRZ4013

Publicação de 2 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Cultura, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos Os interessados deverão enviar o CV do dia 09/05/2016 até o dia 13/05/2016 no prodoci@iphan.gov.br; em modelo padrão de currículos disponível unicamente no link: <http://bit.ly/1uAyL10>. Em atenção às disposições do decreto n.º 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

JOÃO CALDEIRA BRANT MONTEIRO DE CASTRO
Diretor Nacional do Projeto

PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA

PORTARIA Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

A Procuradora Deyse Dias da PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Regulamento Interno, Tarifa Remuneratória e o Memorial Descritivo de Armazém Geral.

DEYSE DIAS

REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZÉM GERAL

REGULAMENTO INTERNO. PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA. NIRE 35.9.0323440-7. CNPJ/MF sob o n.º 65.849.838/0024-96. Artigo 1º - Serão recebidas no Armazém mercadorias de natureza nacional ou nacionalizada, de natureza não agropecuária e admitidas pelo Decreto 1102/1903 e pela IN DREI 17/2013. Artigo 2º - Os seguros, os prazos, as indenizações, as emissões dos títulos de crédito e os casos omissos no presente Regulamento serão regidos nos exatos termos do Decreto Federal 1.102/1903 e da IN/DREI 17/2013. Assim também, o horário de funcionamento, o pessoal auxiliar e suas obrigações serão regidos pela legislação em vigor, bem como pelos usos, costumes e praxes comerciais, desde que não contrários às normas legais vigentes.

SÃO PAULO, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Deyse Dias

Procuradora

TARIFA REMUNERATÓRIA

PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA

NIRE 35.9.0323440-7 - CNPJ/MF sob o n.º 65.849.838/0024-96

| SERVIÇOS | VALOR |
|--------------------------------|--------------------------|
| Preço por posição Pallet | R\$ 126,49 (por mês) |
| Descarga de Truck/ Container | Incluso na tarifa mensal |
| Descarga de Carreta/ Container | Incluso na tarifa mensal |
| Carregamento de Truck | Incluso na tarifa mensal |
| Carregamento de Carreta | Incluso na tarifa mensal |
| Paletização | Incluso na tarifa mensal |
| Strech-Film | Incluso na tarifa mensal |
| Arqueamento | Não tem |
| Montagem de compostos | Não tem |
| Etiquetagem | Incluso na tarifa mensal |
| Cancelamento de pedidos | Não tem |
| Urgências | Não tem |

Observação: Todos os serviços disponíveis no armazém geral e descrito no regulamento interno e memorial descritivo já estão incluso nesse valor

SÃO PAULO, 05 de FEVEREIRO DE 2016.

Deyse Dias

Procuradora

MEMORIAL DESCRITIVO

PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA. Qualificação da Filial 24 - NIRE: 35.903.234.407. Avenida Dr. Antonio Joao Abdalla, n.º 260, Parte C e D do Bloco 300, Área B, CEP 07750-020, Bairro Jordanésia, Município de Cajamar no Estado de São Paulo. CNPJ: 65.849.838/0024-96. Atividade Principal: Armazéns Gerais com emissão de warrants. Capital social: A filial em tela não possui capital social destacado. Capital social da matriz: R\$ 15.204.054,00 (quinze milhões duzentos e quatro mil e cinquenta e quatro reais). Capacidade do armazém: (estruturas porta-paletes): 1.000 m2. Natureza e Discriminação das mercadorias armazenadas: mercadorias nacionais ou nacionalizadas, tais como eletrônicos e eletroeletrônicos, tudo nos termos do Decreto 1102 de 1903. Não haverá o armazenamento de mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de precaução especial. Comodidade: A unidade armazenadora tem condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. Segurança de acordo com as normas técnicas, do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Operações e Serviços: armazenamento, operações de logística, guarda e conservação de mercadorias nos termos do Decreto 1102/1903 e da IN DREI 17/2013. DESCARGA DE TRUCK / CONTAINERS; DESCARGA DE CARRETA / CONTAINERS; CARREGAMENTO DE TRUCK ; CARREGAMENTO DE CARRETA; PALETIZAÇÃO; STRECH-FILM E ETIQUETAGEM. Equipamentos: 1 EMPILHADEIRA RETRATIL 9200 MM C/2B/1C, com torre triplex, Elevação máxima dos garfos de 11500 mm, Altura da torre recolhida 4725 mm, Comprimento dos garfos 1200 mm, Capacidade de carga nominal 1600 kg; 1 TRANSPALETEIRA C/2B/1C PATA LONGA, Capacidade de carga nominal 2000 kg, Elevação dos garfos 220 mm, Comprimento dos garfos 2400 mm, Largura externa dos garfos 680 mm; 1 Carrinhos (Transpaletes) Hidráulicos Manual TM122 RSN - Cap. Carga para 2200 kg.

Registrados na JUCESP sob o n.º 179.415/16-5

São Paulo, 2 de fevereiro de 2016.

DEYSE DIAS

Procuradora

PORTARIA Nº 2, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

A Procuradora Deyse Dias da PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Regulamento Interno, Tarifa Remuneratória e o Memorial Descritivo de Armazém Geral.

DEYSE DIAS

REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZEM GERAL

REGULAMENTO INTERNO. PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA. NIRE: 35.903.850.221. CNPJ/MF sob o n.º 65.849.838/0026-58. Artigo 1º - Serão recebidas no Armazém mercadorias de natureza nacional ou nacionalizada, de natureza não agropecuária e admitidas pelo Decreto 1102/1903 e pela IN DREI 17/2013. Artigo 2º - Os seguros, os prazos, as indenizações, as emissões dos títulos de crédito e os casos omissos no presente Regulamento serão regidos nos exatos termos do Decreto Federal 1.102/1903 e da IN/DREI 17/2013. Assim também, o horário de funcionamento, o pessoal auxiliar e suas obrigações serão regidos pela legislação em vigor, bem como pelos usos, costumes e praxes comerciais, desde que não contrários às normas legais vigentes.

SÃO PAULO, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Deyse Dias

Procuradora

TARIFA REMUNERATÓRIA

PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA

NIRE: 35.903.850.221. CNPJ/MF sob o n.º 65.849.838/0026-58

| SERVIÇOS | VALOR |
|--------------------------------|--------------------------|
| Preço por posição Pallet | R\$ 126,49 (por mês) |
| Descarga de Truck/ Container | Incluso na tarifa mensal |
| Descarga de Carreta/ Container | Incluso na tarifa mensal |
| Carregamento de Truck | Incluso na tarifa mensal |
| Carregamento de Carreta | Incluso na tarifa mensal |
| Paletização | Incluso na tarifa mensal |
| Strech-Film | Incluso na tarifa mensal |
| Arqueamento | Não tem |
| Montagem de compostos | Não tem |
| Etiquetagem | Incluso na tarifa mensal |
| Cancelamento de pedidos | Não tem |
| Urgências | Não tem |

Observação: Todos os serviços disponíveis no armazém geral e descrito no regulamento interno e memorial descritivo já estão incluso nesse valor

SÃO PAULO, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Deyse Dias

Procuradora

MEMORIAL DESCRITIVO

PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA. Qualificação da Filial 26 - NIRE: 35.903.850.221. Avenida Ribeirão dos Cristais, n.º 200, Prédio 400, Lote Área A - CEP 07775-240, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar - Estado de São Paulo. CNPJ: 65.849.838/0026-58. Atividade Principal: Armazéns Gerais com emissão de warrants. Capital social: A filial em tela não possui capital social destacado. Capital social da matriz: R\$ 15.204.054,00 (quinze milhões duzentos e quatro mil e cinquenta e quatro reais). Capacidade do armazém: (estruturas porta-paletes): 4.500 m2. Natureza e Discriminação das mercadorias armazenadas: mercadorias nacionais ou nacionalizadas, tais como unidade condensadora, unidade evaporadora, refrigeradores, lavadora de roupas, tudo nos termos do Decreto 1102 de 1903. Não haverá o armazenamento de mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de precaução especial. Comodidade: A unidade armazenadora tem condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. Segurança de acordo com as normas técnicas, do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Operações e Serviços: armazenamento, operações de logística, guarda e conservação de mercadorias nos termos do Decreto 1102/1903 e da IN DREI 17/2013. DESCARGA DE TRUCK / CONTAINERS; DESCARGA DE CARRETA / CONTAINERS; CARREGAMENTO DE TRUCK; CARREGAMENTO DE CARRETA; PALETIZAÇÃO; STRECH-FILM E ETIQUETAGEM. Equipamentos: 02 EMPILHADEIRAS RETRATIL 9200 MM C/2B/1C, com torre triplex, Elevação máxima dos garfos de 11500 mm, Altura da torre recolhida 4725 mm, Comprimento dos garfos 1200 mm, Capacidade de carga nominal 1600 kg; 1 TRANSPALETEIRAS C/2B/1C PATA LONGA, Capacidade de carga nominal 2000 kg, Elevação dos garfos 220 mm, Comprimento dos garfos 2400 mm, Largura externa dos garfos 680 mm; Registrados na JUCESP sob o n.º 179.410/16-7

São Paulo, 2 de fevereiro de 2016.

DEYSE DIAS

Procuradora